



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 942/2016

“ESTABELECE TURNO ÚNICO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO”

CARLOS ALBERTO VARGAS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º - Fica estabelecido turno único na Câmara Municipal de Vereadores, no período de 1º(primeiro) de novembro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2016, das 8h às 13h.

Parágrafo Único – Nos dias de Sessões Ordinárias das segundas-feiras o horário de expediente será das 8h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
CANGUÇU/RS, 18 DE OUTUBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO VARGAS DA SILVA
- Presidente -

Publique-se

Rubens Angelin de Vargas
1º Secretário

DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!